**PROCESSO Nº** 140566-031/2018

**DESPACHO:** 084/2018

**INTERESSADO:** EMATER/GEA

**ASSUNTO**: Pagamento da Locação do Veículo Línea de Placa QLA-1846

**DESPACHO**

Tratam-se os autos sobre o **Processo Administrativo nº 140566-031/2018,** em 01 (um) volume com 153 (cento e cinquenta e três) fls., que versam sobre o pagamento da locação do veículo Línea de Placa QLA-1846, locado através do Contrato AMGESP 084/2014 e seus Termos Aditivos, a empresa **ANDRADE & LUCENA LTDA** (CNPJ 02.882.402/0001-92), e que encontra-se a disposição da EMATER, para atendimento das necessidades apresentadas pela sede do órgão referido. A solicitação de pagamento está orçada em **R$ 2.648,46 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).**

O presente Processo Administrativo já aportou nesta CGE (fl. 140), com parecer técnico (fls. 141/142), destacando algumas pendências, conforme listado nas alíneas “I” a “IV”. Cumpre, ainda, ressaltar que os autos foram encaminhados a EMATER para atendimento às pendências e ato contínuo, que o órgão realizasse o ***“...reconhecimento da dívida à Empresa Andrade e Lucena Ltda (CNPJ 02.882.402/0001-92), mediante a publicação do ato, conforme art. 57, §3º do referido decreto.”.***

Mediante análise dos autos, temos a informar que o órgão deixou de cumprir a alínea III do parecer que consta nas fls. 141/142 do processo.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Controladora Geral, sugerindo a devolução dos autos a EMATER para conhecimento e cumprimento da alínea III do parecer que consta nas fls. 141/142 do processo e, ato contínuo **que o órgão promova o reconhecimento da dívida à Empresa Andrade e Lucena Ltda (CNPJ 02.882.402/0001-92), mediante a publicação do ato, conforme art. 57, §3º do referido decreto**, não sendo necessário o retorno dos autos a este órgão de controle.

Maceió, 30 de maio de 2018.

Rita de Cassia Araujo Soriano

**Assessora Técnica de Auditagem/ Matrícula nº 99-0**

Revisora:

Isabel Cristina Silva Lins

**Assessora de Controle Interno/Matrícula nº 105-8**

De acordo:

**Adriana Andrade Araújo**

**Superintendente de Auditagem/Matrícula n° 113-9**